Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1856 de 22/08/08

DECRETO Nº. 13.242/08 DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 13.047 de 18 de abril de 2008 e acrescentando que parte do imóvel do referido decreto consta pertencer aos expropriados abaixo mencionados.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do Decreto – lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº. 23.878-0/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 13.047, de 18 de abril de 2008, nos termos do artigo 15, do Decreto - lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Fica acrescentado que parte do imóvel objeto do precitado decreto expropriatório consta pertencer a NELSON MACHADO e sua mulher LEONITA MONTEIRO MACHADO.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

Aldo Zonzini Filho

Resp. p/ Consultoria Legislativa

PI 23878-0/07

D. 13/242/08

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William Wilson Nasi Secretário de Obras

Maria Rita de Cássia Singulano Secretária de Habitação

Eliana Pinneiro Silva Secretária de Planejamento Urbano

Alfredo de Freitas de Almeida Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos